



Comunicado de Imprensa 50/2025

## **A REPÚBLICA DO CHILE CUMPRIU A SENTENÇA DO CASO PROFESSORES DE CHAÑARAL E OUTROS MUNICÍPIOS**

*San José, Costa Rica, 10 de julho de 2025.* De acordo com o disposto na Resolução de Supervisão de Cumprimento de Sentença emitida pela Corte em 1º de julho de 2025, a República do Chile cumpriu a execução de todas as reparações ordenadas na Sentença de 10 de novembro de 2021. Portanto, a Corte Interamericana de Direitos Humanos decidiu dar por encerrado e arquivar o caso. Para mais informações, é possível consultar a Sentença de 10 de novembro de 2021 [aqui](#), e a Resolução de 1º de julho de 2025 que declara o arquivamento do caso [aqui](#).

\*\*\*\*\*

Em 10 de novembro de 2021, a Corte Interamericana proferiu uma Sentença na qual declarou a responsabilidade internacional do Estado do Chile por violações de diversos direitos em detrimento de 846 professores e professoras dos Municípios de Chañaral, Chanco, Pelluhue, Parral, Vallenar e Cauquenes. Em particular, a Corte considerou que os processos de execução das sentenças definitivas favoráveis aos 846 professores, que obrigavam os municípios ao pagamento de uma gratificação especial, foram irregulares e ineficazes, configurando uma violação, por parte do Estado, às garantias judiciais, à proteção judicial e ao direito de propriedade dos docentes. Além disso, considerando que as vítimas são todas pessoas com mais de 60 anos de idade, e que um quinto delas faleceu esperando a execução dessas decisões por mais de 25 anos, este Tribunal concluiu que o Estado desrespeitou seu dever reforçado de garantir a devida diligência no acesso à justiça de pessoas idosas, bem como a celeridade nos processos que envolvem essa população em situação de vulnerabilidade.

Em virtude das violações mencionadas, a Corte ordenou na Sentença as seguintes seis medidas de reparação:

- i. pagamento dos valores devidos a título de restituição às 846 vítimas ou a seus herdeiros;
- ii. realizar a publicação e divulgação da Sentença e de seu resumo oficial;
- iii. realizar um ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional;
- iv. criar e implementar um plano de capacitação e sensibilização dos operadores judiciais sobre o acesso à justiça por pessoas idosas;
- v. Pagamento de indenização por danos imateriais às 846 vítimas, e
- vi. reembolso aos representantes das vítimas das custas e gastos.

## Supervisão de Cumprimento

Na etapa de supervisão de cumprimento, o Tribunal emitiu quatro resoluções, em 11 de novembro de 2022, 26 de junho de 2023, 15 de outubro de 2024 e 1º de julho de 2025, nas quais constatou que o Chile cumpriu integralmente as seis medidas de reparação ordenadas na Sentença e declarou o arquivamento deste caso. As resoluções estão disponíveis [aqui](#).

Durante esta etapa, a Corte avaliou positivamente os esforços realizados pelo Estado e o trabalho conjunto com os representantes das vítimas, especialmente nos dois anos seguintes à notificação da Sentença, para cumprir as reparações determinadas. Destacou-se, em especial, a celeridade no cumprimento das medidas de restituição e de indenização por dano imaterial, bem como a importância atribuída à situação de vulnerabilidade das vítimas deste caso em razão de sua idade.

---

A composição da Corte para a Resolução de 1º de julho de 2025 foi a seguinte: Juíza Nancy Hernández López, Presidenta (Costa Rica); Juiz Rodrigo Mudrovitsch, Vice-Presidente (Brasil); Juiz Ricardo C. Pérez Manrique (Uruguai); Juíza Verónica Gómez (Argentina); Juiz Alberto Borea Odría (Peru); e Juiz Diego Moreno Rodríguez (Paraguai).

A Juíza Patricia Pérez Goldberg, de nacionalidade chilena, não participou da deliberação desta Resolução, conforme o disposto no artigo 19.1 do Regulamento da Corte

---

O presente comunicado foi redigido pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sendo de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para mais informações, favor dirigir-se ao site da Corte Interamericana [www.corteidh.or.cr](http://www.corteidh.or.cr) ou enviar um e-mail para Pablo Saavedra Alessandri, Secretário, a [corteidh@corteidh.or.cr](mailto:corteidh@corteidh.or.cr). Para o escritório de imprensa, contate Danniell Pinilla em [prensa@corteidh.or.cr](mailto:prensa@corteidh.or.cr).

Você pode se inscrever nos serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informações da Corte IDH, envie um e-mail para [comunicaciones@corteidh.or.cr](mailto:comunicaciones@corteidh.or.cr). Também pode seguir as atividades da Corte nas seguintes redes sociais: [Facebook](#), [X](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol, IACourtHR para a conta em inglês e @CorteDirHumanos para a conta em português), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [SoundCloud](#).